

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 2019

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 19/2019 a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil terá 9 (nove) membros, sendo um deles o seu Presidente e 8 (oito) os diretores, todos nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função, sendo 4 (quatro) membros, obrigatoriamente, servidores de carreira do Banco Central do Brasil.”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei complementar ora apresentado, estabelece que a diretoria da instituição máxima da política monetária do país, que conduzirá os rumos da economia nacional seja formada por 8 (oito) diretores oriundos da iniciativa privada sem qualquer vínculo com a administração federal.

Cabe ressaltar que tais indicados vêm, praticamente em sua totalidade, do mercado financeiro, maior interessado na determinação das políticas monetárias, parecendo assim haver algum conflito de interesses.



A formação de tal diretoria não conta com nenhum instrumento de balanceamento. Dessa maneira apresentamos esta emenda no intuito de definir que 4 das 8 vagas da diretoria do BCB sejam ocupadas por servidores provenientes da carreira do Banco, uma vez que o quadro funcional da instituição é de excelência e tais servidores encontram-se vinculados à administração pública e suas diretrizes.

Dessa forma peço o apoioamento aos nobres pares para aprovarmos a emenda em questão.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado DANIL CABRAL

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.



* C D 2 1 5 2 2 1 0 5 5 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Danilo Cabral)

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Assinaram eletronicamente o documento CD215221055200, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Chancela eletrônica do(a) Dep Danilo Cabral (PSB/PE),
através do ponto p_7693, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.